



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 111/2023

Pretende o Exma. Sra. Vereadora Dandara Gissoni através da emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 111/2023, que suprime o Art. 3º do Projeto de Lei nº 111/2023, que institui o “Dia do Sacerdote e Sacerdotisa das Religiões de Raízes Matrizas Africanas Nações do Candomblé” no Município de Caçapava e dá outras providências.

Entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 07 de Março de 2023

Yan Lopes de Almeida
Membro e Relator(a)

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente

Telma Protetora
Vice-presidente

